



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, caput, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública; declara **inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente** por este Poder Legislativo, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, (até a presente data).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.


GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara